



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de maio de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/002

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº79, DE 20 DE MAIO DE 2020.

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA (GTESP) AOS MÉDICOS QUE
EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DA
SITUAÇÃO DA PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID -19**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município, ADOTA a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública - Gtesp, atribuída com exclusividade ao servidor ativo ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico, previsto na Lei Complementar nº51, de 07 de abril de 2008, e que estiver em efetivo exercício nas atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 na Rede de Urgência e Emergência, sendo compreendidas como tais as Unidades de Pronto Atendimento (Upas), o Hospital Santa Isabel, o Hospital Municipal do Valentina, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 1º - A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública- Gtesp poderá ser acumulável com outras gratificações e será atribuída mensalmente ao servidor a que se refere o *caput*, somente enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em razão da pandemia da COVID-19, declarado pelo Decreto 9.470, de 2020.

Art. 2º - Os valores mensais da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública correspondem a:

I - R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, para a carga horária de vinte horas semanais de trabalho;

II - R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, para carga horária de trinta horas semanais de trabalho.

III - R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, para a carga horária de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 1º - A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública - Gtesp tem caráter indenizatório, não será incorporada à remuneração para nenhum fim, não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem, nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público.

§ 2º - A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública - Gtesp será paga proporcionalmente, quando o servidor exercer as atividades previstas no *caput* por período inferior a um mês.

§ 3º - O valor da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública - Gtesp será calculado proporcionalmente à carga horária de trabalho, quando esta não corresponder a vinte, trinta ou quarenta horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correm à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Medida Provisória entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 420/2020

João Pessoa, 26 de maio de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DAS CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E KITS DE LIMPEZA ADQUIRIDOS POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71004/2020, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, considerando a necessidade de constituir comissão para conferência e recebimento dos produtos adquiridos por meio de processo licitatório, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão para recebimento e conferência das Cestas Básicas, Kits de Higiene e Kits de Limpeza, adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 71004/2020, em conformidade com o Termo de Referência, com o Edital do certame e com os respectivos Contratos Administrativos celebrados, cumprindo o que determina a Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Genival Quirino Seabra Filho - matrícula: 79.413-9;
II - Sílvio Romero Macedo de Brito - matrícula: 91.878-4;
III - Jaciara Silvestre Medeiros - matrícula: 89.287-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 421/2020

João Pessoa, 27 de maio de 2020

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBOC Nº 91.002/2020, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PMJP) E LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO DA CIDADE - LEI FEDERAL Nº 10.257/01, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, considerando a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada, nos moldes da GN nº 2350-9, que rege o Programa João Pessoa Sustentável, resolve:

Art. 1ª - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação para elaboração de Lista Curta e análise de propostas técnicas dos candidatos participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC n° 91.002/2020, relativa a Contratação de consultoria para o desenvolvimento dos serviços necessários à revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa (PDMJP) e legislação correlata, conforme orientações do Estatuto da Cidade – Lei Federal n° 10.257/01, compreendendo a realização de levantamento de dados, elaboração do diagnóstico técnico e comunitário, definição de diretrizes e propostas, elaboração do Plano de Ação e Investimentos e a institucionalização do plano, além da organização, divulgação e execução de Reuniões Técnicas, Reuniões Comunitárias, Oficinas, Audiências, Conferência e Capacitação, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Caio Mário Silva e Silva - matrícula: 70.125-4 – Presidente;
- II – Uíara Wasconcelos de Assis - matrícula: 88.249-6 – Membro;
- III – Valéria Von Büldring – matrícula: 73.960-0 – Membro;
- IV – Thália Karenina M. de Alencar Paiva – matrícula: 67.035-9 – Membro.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

EXTRATO

EXTRATO N.º 271/2020
PROCESSO 05.735/2020

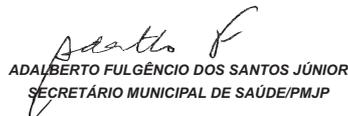
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTIS E LEITOS DE ENFERMARIA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.017/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3881

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.607/2020	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME	RS 26.716,00 (vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais)	25 de maio de 2020



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 272/2020
PROCESSO 05.735/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTIS E LEITOS DE ENFERMARIA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.017/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3881

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.608/2020	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	RS 39.970,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais)	25 de maio de 2020



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 273/2020
PROCESSO 05.735/2020

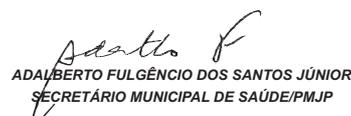
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTIS E LEITOS DE ENFERMARIA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até SEIS MESES, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos**, relativos À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.017/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.122.5005.4511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3881

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.609/2020	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	RS 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)	25 de maio de 2020



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
- Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
- Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
- Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
- Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
- Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
- Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
- Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
- Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
- Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
- Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
- Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
- Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
- Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

- Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
- Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
- Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
- Secretaria da Ciência e Tecnologia:
- Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.993.232/0001-93.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 126.052,65 (cento e vinte e seis mil, cinqüenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 02.201.15.452.5126.2.179, fonte de recurso (20) e (00).

Prazo:

O Presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Maio de 2020.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

1-Objeto:

O OBJETO DESTA CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

2-Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e VENTILAR COM E SERV DE ALUGUEL DE APARELHOS MED HOSPIT LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.403/0001-87.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

3-Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 02.201.15.452.5126.2.179 fonte de recurso tesouro.

4- Prazo

O prazo de vigência do contrato será determinado 60 dias a contar da assinatura do contrato e será adstrita vigência da pandemia do COVID-19 (coronavírus).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de maio de 2020.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

1-Objeto:

O OBJETO DESTA CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADA ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

2-Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIM (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 7.658,40 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3-Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, Classificação Funcional 02.201.15.452.5126.2.179 fonte de recurso tesouro.

4- Prazo

O prazo de vigência do contrato será determinado 60 dias a contar da assinatura do contrato e será adstrita vigência da pandemia do COVID-19 (coronavírus).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de maio de 2020.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05.672/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ABERTURA DO HOSPITAL PRONTOCOR NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados, Errata do Termo de Homologação, onde lê-se: “CNPJ nº 03.393.076/0001-50”, leia-se: “CNPJ nº 02.393.076/0001-50”. Informamos que os demais atos praticados no Termo de Homologação permanecem inalterados.

Replicação no (D.O.U, 22/05/20, pág. 183 e D.O.E, 22/05/20, pág. 11) republicado por incorreção.

João Pessoa, 25 de maio de 2020.

Adalberto Agêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ABASTECER A EMLUR EM RAZÃO DA EXISTENCIA DO COVID-19.

Com base nas informações constantes do Processo nº 2020/04470, referente à Dispensa Licitação nº 003/2020, nos pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento ora escolhido em observância ao quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA CONTRATADA / CNPJ
01	RESPIRADOR PFF2 – Respirador tipo semifacial filtrante, modelo dobrável com clipe de alumínio para ajuste nasal, solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático para poeiras, nevoas e fungos classe PFF2, com elástico para fixação a cabeça.	UND	5.577	R\$ 21,85	R\$ 121.857,45	MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.993.232/0001-93
02	LUVA EM PVC – Luva de segurança confeccionada em PVC que garante resistência química e mecânica com revestimento interno total proporcionando impermeabilidade, possuindo a palma, dedos e dorso áspero comprimento aproximado de 35 cm.	PAR	348	R\$ 14,80	R\$ 5.150,40	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.040.718/0001-90
03	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCLOR – Óculos de proteção individual com armação e lentes em policarbonato, lentes incolores antirrisco.	UND	456	R\$ 5,50	R\$ 2.508,00	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 12.040.718/0001-90
04	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUCAO FRASCO 1 L - Álcool etílico em solução a 70% (p/p) acondicionado em frasco de plástico resistente, contendo 1000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade registrado pela ANVISA.	FRASCO	480	R\$ 8,74	R\$ 4.195,20	MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.993.232/0001-93
05	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) GEL FRASCO COM BOMBA DOSADORA DE 500 ML - Álcool etílico a 70% GL ou 70% (p/p) em gel, frasco com bomba dosadora de aproximadamente 500 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade registrado pela ANVISA.	FRASCO	320	R\$ 13,90	R\$ 4.448,00	VENTILAR COM E SERV DE ALUGUEL DE APARELHOS DE MED HOSPIT LTDA, CNPJ: 08.965.403/0001-87

pelo valor Global de **R\$ R\$ 138.159,05 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, para fornecimento do objeto em referência, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, com base no **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Maio de 2020.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

